



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 188/2017 – São Paulo, segunda-feira, 09 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2924, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0003083-46.2017.4.03.6325,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003083-46.2017.4.03.6325, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 3/10/17, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2913, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas nos Processos nº 0002522-34.2016.403.6106 e 5000962-35.2017.4.03.6106,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002522-34.2016.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 26/9/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000962-35.2017.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 29/9/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2854, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 5ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 4 a 6/9, no dia 21/9, e no período de 23 a 28/9/17, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 19 e 20/9/17, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/9/17, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2853, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 5ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 4 a 6/9/17, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/9/17, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2851, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 30/8 a 1/9/17, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2917, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 25/9/17,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0012025-82.2015.403.6181, 0008142-93.2016.403.6181, 0008847-91.2016.403.6181, 0008964-82.2016.403.6181, 0009062-67.2016.403.6181, 0009404-78.2016.403.6181, 0009457-59.2016.403.6181, 0009797-03.2016.403.6181, 0012038-47.2016.403.6181 e 0008801-05.2016.403.6181, da 9ª Vara, no período de 25/9 a 10/10/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e férias da MMª. Juíza Federal Substituta ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2907, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 29-SP-JEF-PRES,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0052739-20.2012.4.03.6301 e 0045115-41.2017.4.03.6301, da 12ª Vara-Gabinete, a partir de 3/10/17, em decorrência, respectivamente, de impedimento e suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2903, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 54-CPGR-JEF,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0005657-60.2016.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 20/9/17, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2908, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 53-CPGR-JEF,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000304-15.2011.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 15/9/17, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0003360-17.2015.4.03.6201, 0007147-54.2015.4.03.6201, 0001098-26.2017.4.03.6201 e 0002727-35.2017.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 15/9/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2899, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 52-CPGR-JEF,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004632-75.2017.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, no dia 15/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2894, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5002748-20.2017.4.03.6105,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002748-20.2017.4.03.6105, da 8ª Vara, a partir de 15/9/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR e da MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2892, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0007579-78.2017.403.6112,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0007579-78.2017.403.6112, da 1ª Vara, a partir de 14/9/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2910, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 19/9/17,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001705-91.2017.403.6119, da mencionada Vara, a partir de 19/9/17, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 972, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 4 de outubro de 2017, os efeitos do Ato PRES nº 908/2017, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/10/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 800, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 8 (oito) dias de férias para 12 a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º), do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/10/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SPALDING.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/10/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 796, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 4 (quatro) dias de férias para 21 a 24 de novembro de 2017 (Exercício 2014/2015 - 1º), da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/10/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 797, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 16 de junho a 15 de julho de 2016 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 05/10/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1805, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010251-21.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1328, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria na Portaria DIRG nº 1663, de 31 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1807, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010253-88.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1330, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria na Portaria DIRG nº 1664, de 31 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1808, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010260-80.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1332, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria na Portaria DIRG nº 1666, de 31 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1806, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010250-36.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1329, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria na Portaria DIRG nº 1662, de 31 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1809, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010259-95.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1331, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria na Portaria DIRG nº 1665, de 31 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1810, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0028425-78.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1679, de 07 de agosto de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar cometida pela servidora **A. P. M. S. M.**,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3149206/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027049-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3149206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3148617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS MADEIRA BIAGIONI, no dia 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3121602/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 3121602

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3121601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, no período de 28/09/2017 a 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3143134/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3143134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3143129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no período de 03/10/2017 a 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3143189/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008129-69.2016.4.03.8000

Documento nº 3143189

Conforme documento 3143182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DINIZ DONATO, no dia 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3143161/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008817-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3143161

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3143149, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, no período de 11/09/2017 a 15/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3146832/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 3146832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3146825, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 03/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3145231/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 3145231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3145223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, nos dias 03/10/2017 e 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3144144/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3144096, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, nos dias 05/10/2017 e 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3147447/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 3147447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3147433, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIROS GENE, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3145478/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002364-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3145478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3145474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOURDES FRANCISCA USHIDA TELXEIRA FERREIRA, nos dias 05/10/2017 e 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3145282/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000864-16.2016.4.03.8000

Documento nº 3145282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3145270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA, no dia 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3142786/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 3142786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3142784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 04/10/2017 a 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3146892/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 3146892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3146864, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 03/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3145381/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025593-09.2016.4.03.8000

Documento nº 3145381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3145371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, no período de 05/10/2017 a 14/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3142777/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3142775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO, nos dias 04/10/2017 e 05/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3146166/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 3146166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3146155, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, nos dias 02/10/2017 e 03/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3145631/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004706-38.2015.4.03.8000

Documento nº 3145631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3142894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NELIA MARIA DE JESUS, no dia 05/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3064599/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 3064599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3064598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 04/09/2017 a 04/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3148580/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024000-76.2015.4.03.8000

Documento nº 3148580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3148334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO DOS SANTOS QUINTELA, no dia 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3142767/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027807-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3142767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3142764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO DREICON, no dia 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3143849/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 3143849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3143832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no período de 04/10/2017 a 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3146119/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3146107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3142750/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006377-96.2015.4.03.8000

Documento nº 3142750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3142747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA CONCEICAO CAMARGO GUILHERME, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3143148/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 3143148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3143145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 04/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/10/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1796, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035612-40.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM HADAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, R.F. nº 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1797, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035583-87.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, R.F. nº 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, R.F. nº 3787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1798, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035583-87.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, R.F. nº 3787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MICHELLE BARBOZA BORGES**, R.F. nº 3851, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1799, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035583-87.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **MICHELLE BARBOZA BORGES**, R.F. nº 3851, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1802, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034887-51.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI**, R.F. nº 1073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **OZEAS SOUZA GOVEIA**, R.F. nº 2117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1803, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034887-51.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **OZEAS SOUZA GOVEIA**, R.F. nº 2117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SIMONE CHRISTIANE MACHADO**, R.F. nº 3707, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1788, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034898-80.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 16 de outubro de 2017, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 1790, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034890-06.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2017, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de outubro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/10/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2883595/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 18 a 25 de outubro de 2017.

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 22/08/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3074755/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido formulado pela servidora MARLENICE KOSTEFF TOSCANO - RF 1420, para a conversão em pecúnia dos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não gozados, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria em 07.07.2017, pelo Ato n. 812/2017.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 3045355, a requerente tem direito a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, não gozados, nem contados em dobro para aposentadoria.

Considerando os termos da Informação SUTM 3045355 e o disposto no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013, defiro o pedido, determinando a conversão e pagamento em pecúnia de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora MARLENICE KOSTEFF TOSCANO - RF 1420.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 3115121/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Trata-se de solicitação formulada pela servidora FAUSTA CAMILO DE FERNANDES – RF 2087, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na 1ª Vara federal de Caraguatatuba, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise de seus assentamentos funcionais e a concessão final de sua aposentadoria voluntária, alegando motivos pessoais e contar com 56 anos de idade (3111635).

No despacho SUFN (3115118) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pelo indeferimento da solicitação.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3115117), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3115118), e configurada a inexistência de hipótese legal autorizadora do pedido, INDEFIRO a concessão de prioridade na análise dos assentamentos funcionais e tramitação do processo de aposentadoria de FAUSTA CAMILO DE FERNANDES.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Processo SEI nº 0063862-80.2017.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6122	PEDRO CAVLAK	B9	B10	04.08.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 165, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3141429, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6452 - PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	B8	B9	27.07.2017
7438 - ADRIANA MENEGHIN GUIMARAES	A4	A5	15.07.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3148431/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064464-71.2017.4.03.8001

Documento nº 3148431

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLA GRIPE MARTINS, RF 7629, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/10/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3146482/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064423-07.2017.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LIA PROGIANTE, RF 8203, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/10/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.668.10.17 (3110338), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Desintec Serviços Técnicos Ltda EPP, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Jundiaí

Titular - Antonio Carlos Munhoz, RF: 2953, CPF: 137.540.748-14

Substituto - Rodrigo da Costa Almeida, RF: 6994, CPF: 310.815.828-71

Local: Fórum Federal de Osasco

Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF: 6077, CPF: 067.293.468-09

Substituta: Laodicéia Aragão Bertelli, RF: 7870, CPF: 572.201.822-87

Art. 2º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.669.10.17 (3110544), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Andradina

Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

Art.3º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.670.10.17(3110606), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Cobra Saúde Ambiental Ltda-ME, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Caraguatatuba

Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF nº 066.582.508-04.

Substituto: Alexandre Antunes de Miranda, RF 5988, CPF nº 221.630.368-20.

Local: Fórum Federal de São João da Boa Vista

Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Substituto: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/10/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3148579/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 054/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa LUMICOLOR DO BRASIL LTDA.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 06/10/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3149496/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2017

Processo n. 0058043-65.2017.4.03.8001

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto. Obtenção do edital: a partir de 09/10/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 25/10/2017, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017, às 12h00.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O **DOCTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO:

O período de **03/10/2017 a 01/11/2017** (30 dias) das férias do servidora **JACKELINE PATRÍCIA GALDINO CAMPOS, RF 6943, Técnica Judiciário - Assistente Operacional (F C-2)**;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 04/10/2017, o período de **03/10/2017 a 01/11/2017** (30 dias) das férias da servidora **JACKELINE PATRÍCIA GALDINO CAMPOS, RF 6943 - Técnica Judiciária - Assistente Operacional (F C-2)**, ficando o período remanescente para **26/01/2018 a 23/02/2018** (29 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 05/10/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 04 de outubro de 2017.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA SP-CI-22v Nº 029/2017, de 05 de OUTUBRO de 2017

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50-A, §2º da Resolução nº 04/2008-CJF, com redação dada pela Resolução 379/2015, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas pela servidora **CLEISSY PAKER - RF.2207, Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC-5)** e **CONSIDERANDO** as férias da referida servidora no período de 06/11/2017 a 15/11/2017 e 07/12/2017 a 16/12/2017;

RESOLVE

I - ESTABELECER que a compensação, parcial, dos créditos de serviços prestados durante o meses de janeiro a abril/2016 (**28 horas**) pela servidora **CLEISSY PAKER - RF.2207**, conforme anotação no Livro de Frequência, se dê nos dias: 16 e 17/11/2017 e 18 e 19/12/2017.

II - DESIGNAR o servidor **FABIANO PEDRO LOURENÇO - RF.8140**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CLEISSY PAKER - RF.2207**, na Função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC-5) nos seguintes dias:

- **06/11/2017 a 15/11/2017** (férias 10 dias),

- **16 a 17/11/2017** (02 dias/compensação),

- **07/12/2017 a 16/12/2017** (férias 10 dias) e

- **18 e 19/12/2017**(02dias/compensação).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **INCLUIR**, na escala de férias de 2018 do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a 2ª parcela de férias da servidora **BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397**, Técnica Judiciária, o período de 19/02 a 08/03/2018 (18 dias).

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARILISA FALCAO DE MOURA, RF 638**, Técnico Judiciário, de 03/11 a 14/11/2017 para 06/11 a 17/11/2017, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 05/10/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

CONSIDERANDO a impossibilidade da MMª. Juíza Federal, Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, em realizar a função de Juíza Distribuidora.

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a Portaria 71/2017 que trata da Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue, permanecendo inalterados os demais períodos:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
04/10 a 10/10/2017	Dra. Renata Andrade Lotufo

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III – ESTABELECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 05/10/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
11/10/2017	2ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg
12/10 a 13/10/2017	2ª	Dr. Diego Paes Moreira
14/10 a 20/10/2017	2ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 05/10/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Alteração dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, em virtude do novo Código de Processo Civil em vigor e dos fluxos internos de gerenciamento processual.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos M.M Juízes Federais lotados na mesma unidade,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Enunciado nº 174 aprovado no XIII FONAJEF;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado em reunião no Gabinete da Presidência em 19.04.2017, acerca do novo fluxograma da Pauta Incapacidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor de Secretaria, os Diretores de Divisão, o Chefe de Gabinete, os Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e no Gabinete da Presidência, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos descritos nesta Portaria, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções.

Art. 2º Caberá à Seção de Análise de Iniciais intimar a parte autora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a fim de esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades, nos termos da informação de irregularidades da inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Art. 3º Caberá à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:

I - dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção.

II - dar ciência à parte autora das informações contidas no documento juntado pelo INSS.

Art. 4º Caberá à Seção de Recursos intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º Caberá à Divisão Médico-Assistencial:

I - Intimar o perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do artigo 468, §1º, do CPC. Prazo: 5 (cinco) dias.

II - Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

III - Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexado(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso.

Art. 6º Caberá ao Gabinete da Presidência:

I - Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, se o caso, com intuito de regularizar o andamento processual dos feitos que retornam da Central de Conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do ato ordinatório, ou a data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos termos do acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014, ratificado em 25 de maio de 2016.

II - Intimar, quando necessário, as partes acerca das sentenças de homologação proferidas pela CECON em momento posterior às audiências da "pauta CEF".

III - Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

IV - Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS.

V - Intimar **exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ)** por meio do Portal de Intimações, assim que disponibilizado o Ofício no Sisjef, para **implantação do benefício**.

VI - Intimar as partes sobre a sentença homologatória, a implantação do benefício e o cálculo dos atrasados. Prazo: 5 (cinco) dias úteis. Havendo concordância ou silêncio neste caso, serão gerenciados os processos para a Seção de Execução/Precatórios e Requisitórios, com o complemento "Acordo", após certificado o trânsito em julgado.

VII - Intimar a parte autora sobre eventual retificação de erro nos cálculos ou na implantação do benefício, via ato ordinatório.

§1º. Os expedientes deverão observar **no início a seguinte redação:** "*Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria XX/2017 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,(ato ordinatório)...*" e **no final:** "*...(ato ordinatório)...*Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br/jef/ (menu "Parte sem Advogado")".

§2º. Os atos ordinatórios referidos no inciso III deverão conter a orientação às partes no sentido de que, em caso de concordância com a proposta de acordo, a manifestação deverá ser expressa.

§3º. Em caso de aceitação, após a homologação deverá a APSADJ implantar o benefício e informar a este Juízo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com o ofício de cumprimento, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º. Nos demais casos, não havendo aceitação expressa e inequívoca, o processo será encaminhado à CECON.

§5º. Havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

§6º. Em caso de impugnação dos cálculos referidos no inciso V, os autos retornarão à contadoria, para parecer.

§7º. Reiterando-se a impugnação ou havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

Art. 7º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 24/2016 e nº 01/2017 deste Juizado.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 05/10/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos magistrados e servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta, na titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Vara estará realizando **plantão judiciário nos dias 12,13, 14 e 15 de outubro de 2017**,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa – RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Elisa Yoko Uchima Cardoso - 2956

Fábio Alcidori – RF 952

Ramon Dias Lopes – RF 7886

Simone Hadano Saito – RF 5576

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 05/10/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO** Juiz Federal, neste Juizado Especial Federal da 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o concurso de remoção de Juiz Federal (Edital de 19/06/2017), em que me removi para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco e considerando a homologação do resultado final do concurso de remoção disposto na Resolução de nº 3, de 27 de setembro de 2017 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) das 1ª e 2ª Varas-Gabinetes deste Juizado Especial Federal de Osasco, conforme Ofício nº 28, de 04/10/2017 também deste Juizado Especial Federal de Osasco.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES – RF 4653**, para a substituição da função comissionada de **Oficial de Gabinete (F-C5) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco**, a partir de 02/10/2017 até nomeação da titularidade.

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA– RF 6598**, para a substituição da função comissionada de **Oficial de Gabinete (F-C5) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco**, a partir de 02/10/2017 até nomeação da titularidade.

FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM Juiz Federal Substituto deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 4, de 19 de janeiro de 2017, do Núcleo Administrativo Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES**, RF 7080, Técnico Judiciário, efetuar compensações nos dias **30 e 31 de outubro de 2017**, com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em **20 e 21 de maio de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM Juiz Federal Substituto deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 50 de 05/08/2016, deste Juizado Especial Federal, que estabeleceu a escala dos plantões judiciários dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, a efetuar compensações nos dias **26 e 27 de outubro de 2017** com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em **23 e 24 de setembro de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM Juiz Federal Substituto deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 2, de 09 de janeiro de 2017 e n. 7, de 03 de março de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que estabeleceram a escala de plantão judiciário dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671**, a efetuar compensações de plantões no dias 11 e 20 de outubro de 2017 com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em **11 e 13 de junho de 2017**.

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça – RF 5671, no exercício da Função comissionada FC- 05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco nos dias **11 e 20 de outubro de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 55, de 22 de agosto de 2017, que aprova a escala de férias dos servidores deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA – Técnico Judiciário – RF 7995**, conforme segue:

De: 08/01/2018 a 19/01/2018

Para: **20/02/2018 a 03/03/2018**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. INTERROMPER, por extrema necessidade de serviço as férias da servidora ANDRÉA ACCIOLY MIOREIRA, RF 4548, a partir de 13/09/2017, alteradas pela Portaria 08, de 07/06/2017, indicando o gozo dos dias remanescentes para o período de 30 e 31/10/2017 e 01/11/2017.

2. INTERROMPER por extrema necessidade de serviço as férias do servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, a partir de 03/10/2017, designadas na Portaria 08, de 07/06/2017, indicando o gozo dos dias remanescentes para o período de 01/02 a 09/02/2018.

3. ALTERAR por extrema necessidade de serviço as férias da servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO, RF 8037, do dia 01/09/2017 a 10/09/2017, designadas na Portaria 19, de 18/08/2016, emitida pela Juízo da 4ª Vara das Execuções Fiscais, na qual era lotada a referida servidora, indicando o gozo dos dias remanescentes para o período de 31/01/2018 a 09/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 55, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 21, de 21 de agosto de 2017, **alterando** as datas do plantão e os servidores indicados, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
21 e 22/10/2017	RUTH DE SOUZA
1º a 05/11/2017	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO
18 e 19/11/2017	CALISTO ABDO JÚNIOR
08, 09 e 10/12/2017	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 06/10/2017, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 32, DE 26 DE setembro DE 2017.

Considerando as férias do Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais e tendo em vista que a servidora **MARTA ELISABETE DOS SANTOS**, RF 4527, esteve em licença saúde no dia 20/09/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de substituição nº 29/17 (3059241), para constar a substituição de **CRISTIANO ALVES MOREIRA**, RF 7929, como segue:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...nos períodos de **11/09 a 19/09/17** e de **21/09 a 29/09/17**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2017, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI**, RF 6691, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

1ª Parcela – 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias)

para

1ª Parcela - 16/10/2017 a 25/10/2017 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2017, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 34, DE 05 DE outubro DE 2017.

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do Diretor de Secretaria,

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI**, RF 4364, Técnico Judiciário, no período de férias do servidor **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI**, RF 6691, compreendido entre 16/10/2017 e 25/10/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2017, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEI Nº 3105456 (processo 0063332-76.2017.4.03.8001) que, entre outros, solicitou a alteração de lotação do servidor Henrique Moreira Granzoto, RF 6324, analista judiciário, Diretor de Secretaria. CJ-03, para a 2ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 09.10.2017;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI Nº 0063640-15.2017.4.03.8001;

R E S O L V E:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA**, RF 7110, técnica judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, durante o período de 09.10.2017 a 15.10.2017;

RETIFICAR A PORTARIA Nº 25/2017 para:

DESIGNAR a servidora Sílvia Maria da Cunda, RF 7110, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC - 05, no período de 25/09/2017 a 08/10/2017;

DESIGNAR o servidor Vinicius Marcel Gueleri, RF 6848, Analista Judiciário, para substituir a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC - 05, no período de 09/10/2017 a 14/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 29/09/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA – RF 7063**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC-05, está **em gozo de férias no período de 02/10/2017 a 11/10/2017**,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o servidor **SILVIO DE CARVALHO - RF 3798** – Técnico Judiciário para substituí-lo no período de **DE 02/10/2017 a 11/10/2017**.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 3 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, em 05/10/2017, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do período de férias da servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297 – ANALISTA JUDICIÁRIO** – Oficiala de Gabinete - FC-05, no período de **28/08/2017 a 15/09/2017**;

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO – RF 4297 – ANALISTA JUDICIÁRIO** – Oficiala de Gabinete - FC-05, no período de **28/08/2017 a 15/09/2017**, a servidora – **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO – RF 3740** - Analista Judiciário;

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 3 de outubro de 2017

Juiz Federal Substituto na Presidência do
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, em 05/10/2017, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 3148432/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da Mma. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Dra. Valéria Cabas Franco, são os(as) Senhores(as) Advogados(as) intimados(as) da audiência em que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada à Avenida Pereira Barreto, 1299, térreo, Vila Apiaí, Santo André - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0000575-70.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	BERTAZZI COMERCIO DE RACOES E FLORES LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011490520164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000576-55.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FABRICIO RODRIGO VISACRE ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011525720164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000577-40.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	EVENTU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011534220164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000578-25.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET SHOP NAPOLI COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011586420164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000579-10.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUNAN AVICULTURA E FLORICULTURA LTDA - ME	ANDREIA APARECIDA MANSANI COSTA CHAVES-SP372774	31/10/2017 10:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011611920164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000580-92.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	STYLE DOG PET SHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011655620164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000581-77.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CAO BRASIL LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011672620164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)

0000582-62.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ART DOG ARTIGOS PARA CAES E GATOS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011716320164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000583-47.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	SEU BICHINHO PET SHOP LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011777020164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000584-32.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CAOTINHO ANIMAL COMERCIO DE RACOES E PET SHOP LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011811020164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000585-17.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CASA DE CARNES MARACANA LTDA - ME	IVANI RODRIGUES-SP187564 e CRISTIANO RODRIGUES FERNANDES SP257332	31/10/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011837720164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000586-02.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	VIDA AQUATICA PEIXES ORNAMENTAIS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011846220164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000587-84.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET PLUTO ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011880220164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000588-69.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FRVIANA INFORMATICA LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011959120164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)

0000589-54.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ARENATA GONCALVES DINIZ	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011976120164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000590-39.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ADRIANA MUNIZ	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:00:00 - CONCILIAÇÃO	00012019820164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000591-24.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CRISTIANE MARINS	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012045320164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000592-09.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	TATIANA GREGORIO MARCHI	ELISABETH MUNIZ-SP101183	31/10/2017 11:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012053820164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000593-91.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIS FRANCISCO DOMINGUEZ CASTILLO	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012070820164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000594-76.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PAULA FERNANDA CHIEA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 11:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012114520164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000595-61.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FABIO JERSON DE CASTRO GUERRA OURIVES	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00019354920164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)

0000596-46.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOAO EDER ARYOSA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00019380420164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000597-31.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CAROL STREANI MIGLIACCIO	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00019415620164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000598-16.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AITAMAR MOREIRA JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00019424120164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000599-98.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PERLA GRANIERO	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012028320164036126(SP61262601-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 01)
0000600-83.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FLAVIA PARMEJANI PAPA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012700920114036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000601-68.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ROSELAINE PONSO	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012866020114036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000602-53.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	VINICIUS SOARES CARREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00013012920114036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)

0000603-38.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PEROLA PERASSI	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00019291820114036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000604-23.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PEROLA PERASSI	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00012089020164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000605-08.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MAISON CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011508720164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000606-90.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE ROBERTO VEIGA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011517220164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000607-75.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ESPADAO DE PRATA CASA DE CARNES LTDA ME	CESAR AUGUSTO RAMOS-SP183818 e FRANCISCO DE SOUSA MOURA SP247685	31/10/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011542720164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000608-60.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MATADOURO AVICOLA CARCARA LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011551220164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000609-45.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET SHOP COCKER LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011577920164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)

0000610-30.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET SHOP BOUTIQUE DOS MASCOTES COMERCIO LTDA ME09010100	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011594920164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000611-15.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AVICULTURA & FLORICULTURA ITAMARATI LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011638620164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000612-97.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FRIGORIFICO AUTINGA LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011681120164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000613-82.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLINICA VETERINARIA PET SILVESTRE LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011768520164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000614-67.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	JOSE CARDOSO RIBEIRO PET SHOP	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011785520164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000615-52.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANDERSON TEIXEIRA MIZUTA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011829220164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000616-37.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ARMAZEM CANINO COMERCIAL LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011854720164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)

0000617-22.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PLANEJAR INFORMATICA E CERTIFICACAO LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011898420164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000618-07.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARQUES E BANDA PETSHOP LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 14:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011967620164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000619-89.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANTONIO JOSE DE BARROS	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011984620164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000620-74.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	ROSELI LUIZA CAZERI	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011993120164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000621-59.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	TALITA IBELLI DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00012001620164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000622-44.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	THATIANA CRISTINA SCARPELLI GARCEZ	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00012097520164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)
0000623-29.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	HELOISA PAREJA MASSOLINI	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:20:00 - CONCILIAÇÃO	00019371920164036126(SP61262602-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 02)

0000624-14.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PAULA FERNANDA CHIEA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:20:00 - CONCILIAÇÃO	00012796820114036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000625-96.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLINICA LORDS DOG SC LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:20:00 - CONCILIAÇÃO	00014563220114036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000626-81.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	THATIANA CRISTINA SCARPELLI GARCEZ	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:20:00 - CONCILIAÇÃO	00019283320114036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000627-66.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET SHOP E GROGARIA VETERINARIA PET COMPANY	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011473520164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000628-51.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	COMPANHIA CANINA LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011482020164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000629-36.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES MORASSI ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011569420164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000630-21.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CASA DE RACOES SANTA RITA LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011603420164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)

0000631-06.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	LA SHALOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011620420164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000632-88.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET SHOP MAISTRO E BICHOS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011664120164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000633-73.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	AU AU PLAZA PET SHOP LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011699320164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000634-58.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DAG DOG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00011794020164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000635-43.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	NIKITA PET SHOP LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011802520164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000636-28.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CALEMA CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011871720164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000637-13.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	FARMACIA NOVA NELLY LTDA - ME	JOSEANE QUITERIA RAMOS ALVES-SP250766	31/10/2017 16:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011906920164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)

0000638-95.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	DEUCLEIDE GASANIGA MUNOZ ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:20:00 - CONCILIAÇÃO	00011932420164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000639-80.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PET SHOP ANA CLAUDIA ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:40:00 - CONCILIAÇÃO	00011940920164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000640-65.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CLINICA E FARMACIA VETERINARIA TERRIER LTDA ME	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:40:00 - CONCILIAÇÃO	00012149720164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000641-50.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	NATALIA SANTOS VINHA	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:40:00 - CONCILIAÇÃO	00019407120164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)
0000642-35.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	CAMILA RAZZANTE	SEM ADVOGADO-SP999999	31/10/2017 16:40:00 - CONCILIAÇÃO	00019432620164036126(SP61262603-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE STO ANDRE VARA 03)

Documento assinado eletronicamente por **Erika Takakuwa Capp**, Técnico Judiciário, em 06/10/2017, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor FABIO KAIUT NUNES, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 585/2007, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar a Portaria 23 (3072283) para que:

- ONDE SE LÊ: "...o período de 24.07 a 02.08.2017...";
- LEIA-SE: "...O período de 24/07/2017 a 12/08/2017...".

e

- ONDE SE LÊ: "...Alterar as férias da servidora, RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, RF 6462..".
- LEIA-SE: "... Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, RF 6462...".

Art. 2º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, Diretor de Secretaria Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 02/10/2017 a 21/10/2017, de 22/10/2017 a 31/10/2017 e de 27/11/2017 a 16/12/2017; passando a ter gozo nos períodos de:

- 13/10/2017 a 22/10/2017;
- 28/11/2017 a 07/12/2017;
- 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 4 de outubro de 2017

FABIO KAIUT NUNES
Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 02/10/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor Benedito Tadeu de Almeida, Técnico Judiciário, RF 2685, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 02/10/2017 até a publicação da sua designação para o referido Cargo em Comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/10/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **novembro de 2017, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Renata P. N. Nicolau (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Renata P. N. Nicolau (feriado)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Renata P. N. Nicolau (feriado)	18	Daniela C. Laureano (sábado)
04	Sonia R. F. da Silva(sábado)	19	Daniela C. Laureano (domingo)
05	Sonia R. F. da Silva(domingo)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Evandro L. Salcedo (sábado)
11	Cassiane G. S. Queiroz(sabado)	26	Evandro L. Salcedo (domingo)
12	Cassiane G. S. Queiroz(domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Daniela C. Laureano (feriado)	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	*****

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 14:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 029/2017/CM, de 11 de setembro de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de outubro/2017, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
07 e 08/10	Denise de A. Souza Villa, RF: 4234	Paulo Murilo Rocha Silva, RF: 2095
09 e 10/10	Paulo Murilo Rocha Silva, RF: 2095	Denise de A. Souza Villa, RF: 4234

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n.º 32, de 24 de agosto de 2016, desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **NÍCOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, marcadas anteriormente para o período de **16/10/2017 a 25/10/2017** (3ª parcela - 10 dias), para fruição no período de **14/03/2018 a 23/03/2018**;

II - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, Técnico Judiciário, RF 5332, marcadas anteriormente para o período de **08/01/2018 a 27/01/2018** (2ª parcela - 20 dias), para fruição nos períodos de **22/01/2018 a 31/01/2018 e 23/07/2018 a 01/08/2018**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 05/10/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão

Preto.

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
11 a 20.10.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeiraopreplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/09/2017, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO as férias do servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – RF 903, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, no período de 03 a 12 de novembro de 2017 (10 dias);

CONSIDERANDO, a compensação de quatro dias trabalhados em plantão judicial do servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – RF 903, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, a serem gozados em 13, 14, 16 e 17 novembro de 2017;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA, Analista Judiciário - RF 6008, ocupante da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02);

- de 21/11/2017 a 05/12/2017 (15 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 06/11/2017 a 20/11/2017 (15 dias);

EDMÉIA SANTOS M. M. RABELLO, Técnica Judiciária - RF 8232, ocupante da função comissionada (FC-03);

- de 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 06/12/2017 a 15/11/2017 (10 dias);

DESIGNAR a servidora **ANDREA MARQUES BLANCO**, Técnica Judiciária – RF 8374, para substituir o servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – RF 903, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, no período de 03 a 12 de novembro de 2017 em face de férias regulares, bem como nos dias 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2017 em face de compensação de dias trabalhados em plantão judicial;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 05/10/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC-5), no período de 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Processos Diversos (FC-5) no período de 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias), o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 05/10/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO**, o gozo de licença médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), nas datas de 13/09/2017 (01 dia) e de 18 a 20/09/2017 (03 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) nas datas de 13/09/2017 (01 dia) e de 18 a 20/09/2017 (03 dias), o servidor **ALTEMAR RAMOS, RF 6662**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 05/10/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao Analista Judiciário JOSÉ CARLOS DE MENEZES, Diretor de Secretaria, RF 8244, a ser gozado no dia 06.10.2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Técnica Judiciária MELISSA DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 6571, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no dia 06.10.2017.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA (RF 4569) - ao Município de Altair-SP, em 11/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004009-05.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Altair-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Cardoso-SP, em 20/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004074-97.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948) - ao Município de Guaraci-SP, em 21/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004083-59.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Riolândia-SP, em 22/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004082-74.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Votuporanga-SP, em 26/09/2017, a fim de cumprir o Mandado de Citação e Intimação n.º 6301045868/2017, expedido pelo Juizado Especial Federal Cível de São Paulo-SP, para citação e intimação de Nadir Guarnieri Martins, na Av. Catarina Martins Lopes, 6032, Jardim Alvorada, Município de Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS DA SILVEIRA (RF 1317) - ao Município de Novo Horizonte-SP, em 27/09/2017, a fim de cumprir o Mandado de Citação e Intimação n.º 6301051117/2017, expedido pelo Juizado Especial Federal Cível de São Paulo-SP, para citação e intimação de Maria Ribeiro Gomes, na Rua São José, 333, Centro, Município de Novo Horizonte-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Votuporanga-SP, em 28/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004118-19.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Votuporanga-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal WILSON LUIZ ANTONIO (RF 4132) - ao Município de Nhandeara-SP, em 29/09/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0004075-82.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Nhandeara-SP, na pessoa de seu representante legal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 05/10/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a solicitação SURF 3107385,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 18/17 (3066757), para **tornar sem efeito** a designação do servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798**, para substituir a Diretora de Secretaria, **ROSINEI SILVA, no dia 01/08/2017**, designando o servidor **LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523**, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 04/10/2017, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no texto da Portaria n.º 21, retifico-a, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: “(...) **5694 JOSE FRANCISCO STOCCO**

1a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

2a.Parcela: 18/03/2019 a 06/12/2017

3a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018;”

LEIA-SE: “(...) **5694 JOSE FRANCISCO STOCCO**

1a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

2a.Parcela: 18/03/2019 a 27/03/2019

3a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019.”

ONDE SE LÊ: “(...) **8193 LUCAS CARVALHO DE FREITAS**

1a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019;"

LEIA-SE: “ (...) **8193 LUCAS CARVALHO DE FREITAS**

1a.Parcela: 22/04/2019 a 01/05/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

3a.Parcela: 04/12/2019 a 13/12/2019”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/10/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), de plantão judiciário nos dias **24 e 25 de junho de 2017**, conforme Portaria nº 26/2017-NUAR;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA**, Analista Judiciária, RF 7161, Oficial de Gabinete (FC-05), de plantão judiciário nos dias **12 a 15 de novembro de 2016**, conforme Portaria nº 41/2016-NUAR e nos dias **25 e 26 de dezembro de 2017 (recesso de 2016/2017)**;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), de plantão judiciário nos dias **25 e 26 de março de 2017**, conforme Portaria nº 10/2017-NUAR e nos dias **19 e 20 de agosto de 2017**, conforme Portaria nº 38/2017;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, Analista Judiciário, RF 7747, de plantão judiciário nos dias **02 a 05 de janeiro de 2017 (recesso de 2016/2017)**, conforme Portaria nº 53/2016-NUAR, nos dias **04 e 05 de março de 2017**, conforme Portaria nº 10/2017-NUAR e nos dias **19 e 20 de agosto de 2017**, conforme Portaria nº 38/2017-NUAR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, RF 6640 no dia **31 de agosto de 2017**, ficando reservadas 3h30min remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA**, RF 7161 nos dias **9, 10 e 11 de outubro 2017**, ficando reservadas 14h remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, RF 3720 no dia **16 de outubro 2017**, ficando reservadas 8h remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, RF 7747 nos dias **30 e 31 de outubro de 2017**, ficando reservadas 24h remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

DESIGNAR a servidora **MANUELA ALVES LOBATO**, Técnica Judiciária, RF 7605, para substituir servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, RF 6640 no referido dia (**31/10/2017**);

DESIGNAR a servidora **LÍGIA GARCIA PARRA ADRIANO**, Técnica Judiciária, RF 7731, para substituir a servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA**, RF 7161 nos referidos dias (**9, 10 e 11/10/2017**);

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** no referido dia **(16/10/2017)**.

DETERMINAR a anexação neste processo SEI da planilha de horas trabalhadas em regime de plantão pelos servidores desta 1ª Vara Federal, com a devida anotação da(s) compensação(ões) autorizada(s) nesta portaria, e a cada nova autorização, em relação às horas remanescentes.

Encaminhe-se para a SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais/NUAF e SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e Regulamentares

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 29 de agosto de 2016, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2017, e a Portaria nº 4, de 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2017 (15 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MANUELA ALVES LOBATO, Técnica Judiciária, RF 7605**, para substituir servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640** no referido período **(16/10/2017 a 30/10/2017)**.

Encaminhe-se para a SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 7/2017 - MGCR-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS PARA 2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO LEANDRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, "caput" e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2018**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP, em seu Tribunal do Júri, **RESOLVE: PUBLICAR** a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, **até o dia 10 de novembro de 2017**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP), bem como designar **o dia 21 de fevereiro de 2018, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil** – Subseção Mogi das Cruzes, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. **RESOLVE AINDA** determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

Art. 436. *O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

§ 1º *Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

§ 2º *A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)*

Art. 437. *Estão isentos do serviço do júri:*

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. *A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

§ 1º *Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

§ 2º *O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)*

Art. 439. *O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)*

Art. 440. *Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)*

Art. 441. *Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)*

Art. 442. *Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)*

Art. 443. *Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)*

Art. 444. *O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)*

Art. 445. *O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)*

Art. 446. *Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)*

Ordem:	Nome e profissão do jurado
1.	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA, PRODUTOR RURAL
2.	ADÃO LOURENÇO FILHO, COMERCIÁRIO
3.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
4.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE PROJETOS
5.	ADRIANO PISCONTI POVH, FISIOTERAPEUTA
6.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
7.	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROFESSOR
8.	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI, CORRETORA DE SEGUROS
9.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
10.	ALAN DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO
11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA
13.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA
14.	ALENO FONSECA DOS SANTOS, FRENTISTA
15.	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR
16.	ALESSANDRO MODUGNO, LABORATORISTA
17.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
18.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE
19.	ALI ASEF SOARES EL ORRA, PRODUTOR RURAL
20.	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA, COSTUREIRA
21.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
22.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
23.	ANA CAROLINA M. MORAES, FRENTISTA
24.	ANA CLÁUDIA VIANA, CORRETORA DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
25.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
26.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCIÁRIA
27.	ANA SOLANGE MATOS, CORRETORA DE SEGUROS
28.	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS, VIGILANTE
29.	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
30.	ANDERSON MESSIAS, VIGILANTE
31.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS, FRENTISTA
32.	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE, VIGILANTE
33.	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK, CORRETOR DE SEGUROS
34.	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
35.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
36.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR
37.	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA, AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
38.	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS, COMERCIÁRIA
39.	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR DE AUDIOVISUAL
40.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
41.	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA, VIGILANTE
42.	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA, IMPRESSOR GRÁFICO
43.	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA, LÍDER DE PRODUÇÃO
44.	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCIÁRIO
45.	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA, PROFESSOR
46.	ANTÔNIO VICTOR TELXEIRA, FRENTISTA
47.	APARECIDA RIBEIRO PAVAN, PROFESSORA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
48.	ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, ENGENHEIRO
49.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA
50.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
51.	ATANÁSIO MYKONIOS, PROFESSOR
52.	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA, FRENTISTA
53.	AURÉLIA FERNANDES SALES, PROFESSORA
54.	AURÉLIO PALMA, ENGENHEIRO
55.	BENEDITA CORREA, ENGENHEIRA
56.	BENEDITA DE PAULA DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
57.	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES, CONTROLADOR DE ACESSO
58.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL
59.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
60.	CARLA ROCHA DO NASCIMENTO, CAIXA
61.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
62.	CARLOS ALBERTO DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
63.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR, FRENTISTA
64.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO, CARPINTEIRO
65.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
66.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
67.	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS, ENGENHEIRO
68.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
69.	CAROLINA CARDOSO GUEDES, PROFESSORA
70.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS
71.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
72.	CELSO MASAO KATO, PRODUTOR RURAL
73.	CÍCERO JOSÉ DA SILVA, AJUDANTE GERAL
74.	CLARA DOMINGOS DE LIMA, ENGENHEIRA
75.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR
76.	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
77.	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, VIGILANTE
78.	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, VIGILANTE
79.	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA, PROFESSOR
80.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCIÁRIA
81.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
82.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
83.	CLÓVIS JACINTO, PRODUTOR RURAL
84.	CRISTIANO EVANGELISTA, FRENTISTA
85.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
86.	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI, PROFESSORA
87.	DALVA SILVA SOUZA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
88.	DAMIÃO APARECIDO RANGEL, OPERADOR DE PRENSA
89.	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA, FRENTISTA
90.	DANILO BARRADAS DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
91.	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL
92.	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA, AUXILIAR DE CUSTOS
93.	DEISE CRISTINA DE SIQUEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
94.	DIEGO MACHADO, FRENTISTA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
95.	DILMA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE LIMPEZA
96.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
97.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
98.	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
99.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
100.	DOUGLAS DIAS CORRÊA, VIGILANTE
101.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
102.	EDECIO PETRACONE, MOTORISTA AUTÔNOMO
103.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
104.	EDERVAL KUSAHARA, PRODUTOR RURAL
105.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
106.	EDIMILSON FERREIRA GOMES, VIGILANTE
107.	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
108.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
109.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
110.	EDSON ALVES MARTINS, PROFESSOR
111.	EDSON BARRETO
112.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
113.	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL, CORRETORA DE SEGUROS
114.	ELIANA REGINA DE OLIVEIRA XAVIER, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
115.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
116.	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO, FRENTISTA
117.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
118.	ELZA MAURÍCIO MOREIRA, PROFESSORA
119.	ELZA PASSARELLI, RECEPCIONISTA
120.	EMERSON CARLOS MONTEIRO, LUBRIFICADOR
121.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
122.	EUGÊNIO YASSUHIRO OYAMA, PRODUTOR RURAL
123.	EUNICE MARIA MARTOS, ASSISTENTE ADMINSITRATIVO
124.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO
125.	EVANDRO MARTINS ROQUE, PRODUTOR RURAL
126.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
127.	FABIANO ALMEIDA BENTO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
128.	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO, PROFESSOR
129.	FÁBIO DA SILVA, PEDREIRO
130.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO
131.	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIA
132.	FERNANDO ANIKORI SIBATA, PRODUTOR RURAL
133.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
134.	FERNANDO ANTÔNIO P. DANTAS, PEDREIRO
135.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO
136.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
137.	FERNANDO PEREIRA, VIGILANTE
138.	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
139.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
140.	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE, FRENTISTA
141.	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR, CORRETOR DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
142.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, ENCANADOR
143.	FRANCISCO POMPEU FILHO, ENGENHEIRO
144.	GEOMAR F. DE LIMA, MONTADOR
145.	GILBERTO BASÍLIO, ENGENHEIRO
146.	GILBERTO LOIOLA ROSA, VIGILANTE
147.	GILBERTO MABITO FUZITA, PRODUTOR RURAL
148.	GILDO AQUINO SANTANA, PRODUTOR RURAL
149.	GILSON DE GODOY, CORRETOR DE SEGUROS
150.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
151.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
152.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
153.	GIULIANO BONAFE NONATO, CORRETOR DE SEGUROS
154.	GUILHERME MIGUEL, ENGENHEIRO
155.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
156.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
157.	HELENA PINHEIRO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
158.	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, PEDREIRO
159.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
160.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
161.	HUGO NUNES DE SOUZA, VIGILANTE
162.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
163.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSORA
164.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
165.	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
166.	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
167.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCIÁRIO
168.	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS, PROFESSOR
169.	JANDIRA MARIA DO CARMO SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA
170.	JANETE DE CAMARGO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
171.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCIÁRIO
172.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
173.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE
174.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
175.	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO, AJUDANTE GERAL
176.	JOÃO LEANDRO BRAZ, LAMINADOR
177.	JOEL SAMPAIO, VIGILANTE
178.	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES, PEDREIRO
179.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
180.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
181.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR
182.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
183.	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, FUNILEIRO
184.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, PRODUTOR RURAL
185.	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO, PROFESSOR
186.	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS, MARCINEIRO
187.	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA, COMERCIÁRIO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
188.	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO, PRODUTOR RURAL
189.	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA, PRODUTOR RURAL
190.	JOSÉ MARCOS SANTANA, ENCARREGADO
191.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
192.	JOSEFINA DE SOUZA MARIA, ENGENHEIRO
193.	JUDA SILVA DOS PRAZERES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
194.	JUNGERI MACOTO FUGIYAMA, PRODUTOR RURAL
195.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
196.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
197.	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCIÁRIA
198.	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA, CORRETORA DE SEGUROS
199.	KELLY CRISTINA PERES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
200.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
201.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO
202.	LÁZARO VIEIRA MACIEL, ENGENHEIRO
203.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
204.	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO, VIGILANTE
205.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
206.	LEONARDO MARTINS PEREIRA, MONTADOR
207.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL
208.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCIÁRIA
209.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
210.	LEVI SÍLVIO LEITE, VIGILANTE

Ordem:	Nome e profissão do jurado
211.	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA, FRENTISTA
212.	LILIA DOS ANJOS SOUZA, VIGILANTE
213.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
214.	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
215.	LOURDES ALVES DE ALMEIDA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
216.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
217.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
218.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
219.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
220.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSORA
221.	LUCIANA ROSSATO, PROFESSORA
222.	LUCIANE SANCHES DE ASSIS, CORRETORA DE SEGUROS
223.	LUCIANO CAMPOS DE ABREU, FRENTISTA
224.	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA, CORRETORA DE SEGUROS
225.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
226.	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, DIRETOR SINDICAL
227.	LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS WEREBE, ENGENHEIRO
228.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
229.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
230.	LUIZ PHELIPE LUGOBONI, CORRETOR DE SEGUROS
231.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
232.	MAGNO CARLOS S. BARBOSA, AJUDANTE
233.	MAICON DOS SANTOS GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
234.	MARCELLO HIROSHI KIAN, PRODUTOR RURAL
235.	MARCELO MONTEZZO GIL, CORRETOR DE SEGUROS
236.	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO, COMERCIÁRIA
237.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
238.	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
239.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR
240.	MARCOS CÂMARA, ENGENHEIRO
241.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
242.	MARCOS SOUZA FRANCO, PRODUTOR RURAL
243.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
244.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
245.	MARIA DAS DORES PEREIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
246.	MARIA DE FATIMA ABREU, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
247.	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
248.	MARIA DE FÁTIMA PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
249.	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES, COMERCIÁRIA
250.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
251.	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
252.	MARIA JOSÉ CIRÍACO DOS SANTOS FELIS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
253.	MARIA JOSÉ EVANGELISTA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
254.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
255.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
256.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
257.	MARIANE GABRIELA SABINO, FRENTISTA
258.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
259.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
260.	MARLI JOSÉ DE MORAES, RECEPCIONISTA
261.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
262.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
263.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
264.	MAURÍLIO FARIAS MARQUES, ENGENHEIRO
265.	MILTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, ENGENHEIRO
266.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
267.	MIRIAM TOMITA, CORRETORA DE SEGUROS
268.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR
269.	MOACIR MITSUHITO KANO, ENGENHEIRO
270.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
271.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
272.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO
273.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
274.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCÍARIA
275.	NELSON LUIS DE SOUSA, VIGILANTE
276.	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
277.	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER, ENGENHEIRO
278.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
279.	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
280.	ORTÍLIA DA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
281.	OSVALDO AVELINO DA SILVA, VIGILANTE
282.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
283.	OTÁVIO BEPPE LAGE, FRENTISTA
284.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCIÁRIO
285.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
286.	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS, PRODUTOR RURAL
287.	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA
288.	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA, CORRETORA DE SEGUROS
289.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
290.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCIÁRIO
291.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
292.	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO, FRENTISTA
293.	PEDRINA FERREIRA JERICÓ, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
294.	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO, ENGENHEIRO
295.	PEDRO MARIA GARCIA MAZA, CORRETOR DE SEGUROS
296.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA
297.	REGINA APARECIDA DE FARIA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
298.	REINALDO MARTINS ALCARDO, PRODUTOR RURAL
299.	REJANE SANT ANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
300.	RENATO COSTA FERREIRA, PROFESSOR
301.	RENATO SHIRAISHI, PRODUTOR RURAL

Ordem:	Nome e profissão do jurado
302.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
303.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
304.	ROBERTO DE CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
305.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
306.	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS, FRENTISTA
307.	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA, ENGENHEIRO
308.	RODRIGO JOÃO ROSS, VIGILANTE
309.	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA, ENGENHEIRO
310.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
311.	RONALDO CARLOS FERREIRA, MOTORISTA
312.	RONALDO LOUREIRO DA SILVA, FRENTISTA
313.	RONALDO SANTARELLI PEREIRA, CORRETOR DE SEGUROS
314.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
315.	ROSANA DE SIQUEIRA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
316.	ROSELI DE MELO BERNARDES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
317.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA
318.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO
319.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
320.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCIÁRIO
321.	SÉRGIO DOMINGOS FERREIRA, ENGENHEIRO
322.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
323.	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA, PROFESSORA
324.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS

Ordem:	Nome e profissão do jurado
325.	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
326.	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES, PROFESSORA
327.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCIÁRIO
328.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
329.	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
330.	SUELI APARECIDA DE FREITAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
331.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE
332.	THIAGO COSTA MARTINS, COMERCIÁRIO
333.	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE, FRENTISTA
334.	VALDEMIR FERNANDES LOPES, VIGILANTE
335.	VALDEMIR GONÇALVES, VIGILANTE
336.	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
337.	VÂNIA ALVES DA SILVA, PROFESSORA
338.	VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
339.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
340.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
341.	WESLEY DIOGO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
342.	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA, FRENTISTA
343.	WILTON JOSÉ NOGUEIRA, CORRETOR DE SEGUROS
344.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS
345.	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES, PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2017. Dori Lara, Diretor de Secretaria, elaborou. **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal.**

Documento assinado eletronicamente por **Dori Lara, Diretor de Secretaria**, em 03/10/2017, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 67, DE 19 DE setembro DE 2017.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 06/10/2017 às 09h de 13/10/2017	Dr. José Tarcísio Januário
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
1ª Vara Federal	Doane Souza Dias Fermíno

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
09/10/2017	11/10/2017	Dra. Marilaine Almeida Santos

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 01/09/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM**, MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da própria, o segundo período de férias do exercício 2017 da servidora **CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645**, como segue:

de 20/10/2017 a 31/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 05/10/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2017 - BARU-01V

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2018

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal e do Júri de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento 188/1999, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO PROVISÓRIO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Barueri do ano de 2018, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo à Juíza Presidente até o dia 10 de novembro de 2017, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO	NASC
1. ADELAIDE MARTINS LOPES GARCIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
2. ADELICIA LAURINDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/01/1963
3. ADELIA GUARDIANO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1970
4. ADILSON BENEDITO BUENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/11/1960
5. ADILSON FRANCISCO CAIABA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1960
6. ADRIANA BARBOSA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/12/1974
7. ADRIANA LOPES FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1974
8. AGNALDO BARBOSA DE SOUZA	EMPRESÁRIO	23/01/1971
9. ALDRIA ALMEIDA SANTOS VITAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1973

10. ALESSANDRA LAURA VIEIRA MANDUCA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1978
11. ALEX LIMA CARLOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1972
12. ALEXANDRE PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1970
13. ALINE MARTINS DE SANTANA	OPERADOR DE COMPUTADOR	31/12/1989
14. ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/07/1980
15. AMANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECO	03/11/1990
16. ANA CAROLINA FREITAS PARREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	11/07/1997
17. ANA MARIA DE MELO ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1967
18. ANA MARIA GOMES DA SILVA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/03/1956
19. ANA MARIA RODRIGUES ROSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1961
20. ANA MELLO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/11/1960
21. ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1976
22. ANA PAULA FERREIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	08/06/1974
23. ANDRE HENRIQUE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	24/07/1996
24. ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	07/09/1996
25. ANGELA CRISTINA MINA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/10/1970
26. ANGELA MARIA DA SILVA MARIANO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1963

27. ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO JUNQUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/09/1954
28. ANGELINA DA CONCEIÇÃO ALVES CLAUDINO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/02/1958
29. ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	VIGILANTE	25/08/1968
30. ANTONIO LISBOA DE CASTRO FILHO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	22/07/1966
31. APARECIDA MARIA LIMA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
32. ARTEMIA BARUFI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/05/1967
33. AUDALINA DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/10/1960
34. AUDREY VALADÃO DE VASCONCELOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	23/03/1981
35. AUREA DE FATIMA RIBEIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/05/1960
36. BARBARA JANELLI SOARES GASBARRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/06/1993
37. BARTO JOALDO SOUZA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1946
38. BENEDITA DE JESUS LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1953
39. BIANCA SILVA DE LIMA	DONA DE CASA	10/04/1996
40. CAIQUE ERALDO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/07/1997
41. CAMILA RIBEIRO AGUIAR	ANALISTA DE SISTEMAS	23/07/1983
42. CARLOS ALBERTO MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	30/09/1965
43. CARLOS ALBERTO PEIXOTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/11/1959
44. CARLOS ROBERTO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1972
45. CAROLINA MAEVSKY NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/07/1993

46. CATIA CINOTI DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/06/1968
47. CELIA REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1969
48. CELIO BELCHIOR DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/12/1966
49. CELIO FERNANDES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1957
50. CELSO DA SILVA MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/11/1973
51. CICERO MARQUES NETO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/12/1953
52. CIONEIDE DA SILVA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/06/1970
53. CLAUDETE CRAVANÇOLA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1961
54. CLAUDIA CAPELLA MASID REIS	DONA DE CASA	14/09/1966
55. CLAUDINEIA RAMOS DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1967
56. CLAUDOMIRA JUSTI DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1963
57. CLEBER DA SILVA AQUILINO	BOMBEIRO CIVIL	21/07/1980
58. CLEIDE DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1972
59. CLEONICE BARBOSA RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/05/1961
60. CLEONICE MATIAS RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
61. CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/12/1957
62. CLEUSA MARTINS VELOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1961
63. CRISTIANE CILENE BOTTOS VOLPATO	ENFERMEIRO	14/08/1975

64. CRISTIANO APARECIDO GONÇALVES FREITAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	09/03/1978
65. CRISTIANO DINIZ LIMA	OUTROS	11/04/1976
66. DALVA ALVES	DONA DE CASA	11/02/1956
67. DAMIAO TOMAZ DA CONCEICAO	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GAR	08/05/1951
68. DANDARA GOMES ALVES	ANALISTA DE SISTEMAS	04/05/1996
69. DANIEL PEREIRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/09/1997
70. DAVI NELSON MANZAN	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	06/07/1977
71. DEBORAH MORAES FALCAO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1957
72. DENISE COSLOVICH GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/02/1973
73. DILEUZA VILA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/03/1961
74. DIRLENE SAMPAIO MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1951
75. EDINA SANTOS SILVESTRE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/03/1966
76. EGILCE DOS SANTOS SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1963
77. ELAINE AGUSTINI DOS SANTOS FUCHS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/11/1967
78. ELENILZA BORGES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/08/1984
79. ELI FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1969
80. ELI REGINA MARIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1969
81. ELIANA BARBOSA MESSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS	31/12/1982
82. ELIANA DUARTE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1970

83. ELIANA SANTOS CONCEIÇÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/02/1972
84. ELIANE REGINA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/04/1962
85. ELITA RIBEIRO DA SILVA	EMPREGADA DOMÉSTICA	08/07/1978
86. ELIZETE DE BARROS NASCIMENTO SANTOS	COZINHEIRO	29/04/1985
87. ELZA CARVALHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/08/1955
88. ERASMO DOS SANTOS MACHADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/06/1967
89. ERCILIA PEDROSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1969
90. ESMERALDA PAES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/09/1971
91. ESTER BRANDAO FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/10/1963
92. EUNICE FLORENCIO DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/02/1956
93. EVANIL MEDEIROS DOS SANTOS	DONA DE CASA	31/10/1990
94. EZEQUIEL GONÇALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
95. FABIO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/07/1973
96. FATIMA GAZETA COSTATO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1962
97. FELIPE FARIA RUBIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	29/04/1997
98. FELIPE ROMERO DA FONSECA SOUSA	ALMOXARIFE	09/09/1983
99. FERNANDA CARINE GARCIA	DONA DE CASA	17/10/1978
100. FERNANDA FERNANDES	ARTESÃO	03/03/1986
101. FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	AGRICULTOR	03/03/1992

102. FLAVIA SENA XAVIER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	30/07/1995
103. FRANCIELE SOARES TERRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1986
104. FRANCISCA CLAUDIA DE CASTRO LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	02/06/1997
105. FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES DE MEDEIROS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	01/06/1957
106. GABRIELA CHALUPE MARIANO FANELI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1973
107. GELSA MARIA ALVES DE SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1960
108. GENI GOMES DE ARAUJO JESUS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
109. GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1956
110. GILMAR SOARES DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	25/09/1993
111. GIOVANA DE MELLO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1977
112. GIOVANNA ALBUQUERQUE GONZALEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
113. GIZELIA BARBOSA DA COSTA MANZAN	DONA DE CASA	20/02/1974
114. GRAÇA MARIA VICENTE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/02/1957
115. GUARACIABA OLIVEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/03/1956
116. GUILHERME FOGAÇA CAMARGO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/05/1997
117. HENRIQUE DE GODOI AGUIAR	PUBLICITÁRIO	03/11/1982
118. HILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1962
119. HUMBERTO PESSOA VIDAL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	20/01/1980

120. IARA APARECIDA LEONARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/12/1957
121. IARA BENTO GRIÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1960
122. IGOR GONÇALVES BALIEIRO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	04/12/1987
123. ILZA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1959
124. INGRID TELES NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	01/07/1996
125. IRACI LIMA DUARTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1960
126. IVO MENDES DE ABREU	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/05/1977
127. JAÍLTON SANTOS DE OLIVEIRA	OUTROS	03/11/1980
128. JANETE BEZERRA CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1969
129. JANILSON LIMA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	06/05/1981
130. JEANE LIMA FRANÇA	DONA DE CASA	07/11/1983
131. JEANETE DE LIMA REZENDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1962
132. JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	OUTROS	24/05/1997
133. JOAO GERALDO COELHO	OUTROS	09/11/1957
134. JOAO PAULO RIBEIRO DE SOUSA	AGRICULTOR	26/08/1980
135. JOÃO RIBEIRO DA COSTA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	08/03/1955
136. JONATHAN SANTANA CALISTO	OUTROS	23/07/1997
137. JORGE HENRIQUE MARIANO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	23/12/1996
138. JOSE ALDENI DE OLIVEIRA	OUTROS	26/07/1963
139. JOSE DO CARMO CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1947

140. JOSE JORGE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/07/1960
141. JOSE JULIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01/04/1965
142. JOSÉ MARIA PEREIRA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1960
143. JOSE QUINTINO DOS SANTOS IRMAO	COMERCIANTE	25/04/1962
144. JOSEFA ALVES FEITOSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/02/1958
145. JOSEFA BRASILINA DA COSTA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/02/1959
146. JOSELINA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/06/1961
147. JOSELITO ROCHA DA SILVA	AGRICULTOR	16/07/1962
148. JOSEMAR CABRAL DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/03/1973
149. JOSEMÁRIA BARBOSA FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/06/1971
150. JOSENILTON FELICIANO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	13/12/1985
151. JOSIVAN LIMA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/07/1976
152. JUCEMAR SIMOES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/09/1965
153. JUDITH DOS SANTOS REIS CASTRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1962
154. JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OUTROS	17/03/1995
155. JUNIOR JOAO DA SILVA	EMPRESÁRIO	02/07/1986
156. JUSSARA VERGANI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	15/12/1988
157. JUVENCIO DA ROCHA NETO	APOSENTADO	26/10/1956
158. KALINE DOS SANTOS SOUSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	14/01/1992

159. KAREN DANIELA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/09/1981
160. KAROLAINÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	27/06/1997
161. KATIA CRISTINA VERGILIO AUGUSTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/03/1975
162. KATIA MARIA DA SILVA MELO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/03/1977
163. KATIA MARIA PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/04/1962
164. KATIA SIMONE PANTOJA CAVALCANTE	OUTROS	23/11/1975
165. KELI CRISTINA GONCALVES LUCHI	SICÓLOGO	28/06/1973
166. KETLYN CRISTINA MARQUES	OUTROS	10/07/1993
167. LAERCIO DOS SANTOS	AGRICULTOR	27/06/1980
168. LARISSA PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	19/11/1995
169. LARISSA PRISCILA MARCHESEPE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
170. LAYZA BIANCA SCORSOLINI OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1983
171. LEDA MENDES COELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1965
172. LEDA ROSANA VEIGA DA CRUZ	DONA DE CASA	20/04/1974
173. LEILA FIGUEIREDO DA GRAÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/07/1975
174. LENI CALDEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/01/1956
175. LENIRIA PEREIRA SCARDINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/02/1950
176. LETICIA ALBUQUERQUE CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/02/1997
177. LIDIA GONZAGA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/11/1962

178. LINDALVA DA COSTA GONÇALVES CRUZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1968
179. LOIDE ALVES FERREIRA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1955
180. LORENA GLATZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/04/1956
181. LOURDES DUBINO FERRAZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/12/1962
182. LUCAS BABOSA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/07/1997
183. LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/10/1966
184. LUCIANO COELHO MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	28/07/1986
185. LUCIANO LOPES DA PAIXÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/12/1979
186. LUIS LIVER ALVES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1963
187. LUZINETE BARBOSA BERGAMIM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/02/1966
188. MARCELA NASCIMENTO LIMA GOMES	DONA DE CASA	09/02/1981
189. MARCELO DOMINGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1970
190. MARCIA CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/11/1964
191. MARCIO ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	22/01/1978
192. MARCONE DE JESUS VIEIRA	VIGILANTE	20/01/1971
193. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALLES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1967
194. MARIA ALDAMIRA PEREIRA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/04/1961
195. MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1963

196. MARIA APARECIDA MACIEL ALENCAR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/09/1962
197. MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/11/1961
198. MARIA APARECIDA SANTOS MORAIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1966
199. MARIA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/08/1964
200. MARIA CESARIA ARAUJO DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1966
201. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1963
202. MARIA DA PENHA ADRIANO LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1948
203. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/01/1968
204. MARIA DE FATIMA COSTA DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/04/1957
205. MARIA DE FATIMA DUARTE GAMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1962
206. MARIA DO SOCORRO CLODOMIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/07/1969
207. MARIA EDILEUZA CORDEIRO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1965
208. MARIA GILDEMI MENDES	AGRICULTOR	10/02/1979
209. MARIA HELENA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1954
210. MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/12/1951
211. MARIA HELENA SOUZA CARVALHO MESSINA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/02/1968
212. MARIA IZABEL CAMPOS RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/12/1956
213. MARIA IZABEL SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/07/1964

214. MARIA IZILDA CALUX DE MORAES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/12/1953
215. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/05/1960
216. MARIA JUPIRA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/05/1972
217. MARIA PATRICIA DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/11/1974
218. MARIA PEREIRA CALISTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/01/1954
219. MARIA RENILDE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/05/1964
220. MARIA ZILDA DIAS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1963
221. MARILDA PIMENTA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/11/1960
222. MARILENE FARIAS NOGUEIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/07/1959
223. MARINA DA GUIA DOS SANTOS AMARAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1977
224. MARINALVA MERCEDES DE OLIVA TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/01/1959
225. MARISTELA HONÓRIO ZICA MARTINS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/08/1986
226. MARLENE FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/06/1967
227. MARLI BALIEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/04/1952
228. MARTA FERREIRA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/07/1969
229. MARTA LARANJEIRA SPERANDIO	DONA DE CASA	09/05/1992
230. MARTA REGINA DE ARAUJO CORDEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/06/1967
231. MONIZE FERREIRA CALHEIROS	DONA DE CASA	30/10/1983

232. NAZELI DE FATIMA CASTANHO MOREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/08/1957
233. NEIDE APARECIDA BARBOSA EDUARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1963
234. NELCI MARIA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/03/1960
235. NILVA DE CAMARGO KRAIDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1954
236. NOEMIA LIMA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO	05/11/1962
237. ODILIA FRANCISCA DOURADO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/09/1963
238. ODIRLEI LEANDRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	01/07/1978
239. OLIVIA DE SOUSA PERRUT	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/04/1970
240. OSMAR VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1965
241. OTACILIO DA COSTA AGRA FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1963
242. PATRICIA COSTA ANTUNES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	21/03/1967
243. PATRICIA HELENA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/03/1972
244. PRISCILA LUCIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/10/1984
245. REGINA APARECIDA CARVALHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1948
246. RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/06/1976
247. ROBERTO ALVES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/04/1957
248. ROBERVAL PINTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1958
249. RODRIGO SILVA ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/08/1997

250. RODRIGO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COL	31/03/1983
251. ROGERIO AZEVEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1957
252. RONALDO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1959
253. RONALDO ROBERTO SUMARIS	COMERCIANTE	29/03/1970
254. ROSA APARECIDA DOS SANTOS EZIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/06/1966
255. ROSANA DE ALMEIDA AMAZONAS MENOSSI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/05/1972
256. ROSANGELA LOPES BOLANE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/06/1986
257. ROSELANIA JOSE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/06/1965
258. ROSELI BOTELHO SANTANA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
259. RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/01/1964
260. SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	26/05/1997
261. SANDRA MARA RODRIGUES SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/11/1966
262. SANDRA REGINA PLACENCIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/12/1960
263. SERGIO JOAQUIM DE QUEIROZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1969
264. SERGIO SANTOS REIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1968
265. SHEILA EVANICE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	17/03/1979
266. SHEILA REGINA FERREIRA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/10/1973
267. SIDNEIA PEREIRA DE MACEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/10/1962

268. SILMARA DE JESUS ROCHA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	15/02/1992
269. SILVANA IOLANDA DE LIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1958
270. SILVANA MARA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1964
271. SILVIA REGINA DE SOUZA BONI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/03/1970
272. SIMONE CRISTINA MOJA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1979
273. SIMONI RODEL DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1966
274. SOLANGE ZANATA BERCE NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/06/1965
275. SUELI MACHADO IZIDORO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/12/1966
276. SUELY YOEMI MIHARA PUYA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/07/1965
277. TAIS DO ROSARIO COSTA CORREIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/07/1973
278. TANIA NUBENS COSTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/03/1963
279. TANIA REGINA DOS SANTOS BENITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/12/1964
280. TARCISIO MORAES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963
281. TATIANE APARECIDA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1980
282. TEREZINHA ROSA DA CRUZ PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1959
283. TONY MASSER LUCIO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1973
284. URBINO JOSE DOS SANTOS	COMERCIANTE	15/03/1958
285. VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DARC	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966

286. VALDINETE DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/11/1960
287. VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1974
288. VANESSA RAFAELA DE FRANÇA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/03/1997
289. VERA LUCIA PELISSARI DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/01/1958
290. VICTOR FALCAO TEIXEIRA MORENO	RELAÇÕES-PÚBLICAS	24/05/1988
291. VICTOR PINHEIRO FREIRE	OUTROS	21/04/1997
292. VILMA VASCONCELOS IGIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/10/1949
293. VINICIUS BATISTA SANTOS	OUTROS	05/07/1987
294. WELITON DA SILVA SOUZA	OUTROS	01/04/1976
295. WELLINGTON DE JESUS ALMEIDA	OUTROS	19/03/1985
296. WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES	OUTROS	06/03/1990
297. WELLINGTON SOARES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/03/1982
298. WILLIANS FIRMINO DE JESUS	OUTROS	02/02/1993
299. WILSON PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1969
300. ZELIA DA SILVA ROSA DE SOUSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1965
301. ZELINDA MARIA MARTINS BENFICA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
302. ZILDA MARIA NOVAES BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1964
303. ZULEICA VEDOVÉLI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963

FAZ SABER, ainda, o disposto nos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Barueri, em 5 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 05/10/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor para o exercício, em substituição, de função comissionada, no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, Técnico Judiciário, RF 7262, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), no período de **02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando as férias do servidor **GINEZ RAMOS JUNIOR**, RF 6163, Analista Judiciário, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 04/10/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera, a requerimento, período de férias de servidor, relativo ao ano de 2017.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) e a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA**, RF 7301, Analista Judiciária, área judiciária, relativa ao exercício 2016, conforme segue:

1ª etapa: de 28/11/2017 a 15/12/2017, para **06/11/2017 a 23/11/2017 (18 dias)**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 04/10/2017, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3145513/2017

Retifica os Arts. 2º e 3º da Portaria Nº 31, de 27 de setembro de 2017, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 29 de setembro de 2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
10/10/2017 (a partir das 18:00h) a 16/10/2017 (até às 8:00h)	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.
(...)	(...)

Art. 3º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
10/10/2017 (a partir das 18:00h) a 16/10/2017 (até às 8:00h)	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
10/10/2017 (a partir das 18:00h) a 16/10/2017 (até às 8:00h)	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

Art. 3º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
10/10/2017 (a partir das 18:00h) a 16/10/2017 (até às 8:00h)	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/10/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS**, RF 7405, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA**, RF 4681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC-5), que esteve participando do Curso Prático de Custos como Instrumento de Fiscalização de Serviços Terceirizados, Implicações e Riscos na Licitação e na Execução Contratual, segundo as diretrizes da Instrução Normativa nº 05/2017 em Campo Grande – MS no dia **16.08.2017 (01d)**;

II - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Técnico da Diretoria do Foro (FC-3), para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 6377, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC5), que esteve em licença para tratamento da própria saúde no dia **06.09.2017 (01d)**;

III - DESIGNAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-5) que esteve participando do curso Red Hat Innovation Day, realizado pela Alltech Soluções em parceria com a Ingram Micro e Red Hat, realizado em Campo Grande – MS no dia **15.03.2017 (01d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6) que esteve participando do Curso de Tesouro gerencial no Tribunal Regional Eleitoral em Campo Grande – MS nos dias **11 a 13.09.2017 (03d)**;

V - DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL** RF 1150, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO**, RF 7387, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que esteve ausente em virtude de comparecimento na audiência realizada pela 7ª Vara do Juizado Especial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul no dia **25.08.2017 (01d)**;

VI - DESIGNAR a servidora **ESTER TIMLER**, RF 4756, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES**, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Contadoria (FC-5) que esteve ausente para tratamento da própria saúde nos dias **09.06, 14 e 27.07.2017 (03d)**;

VII - DESIGNAR a servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, RF 7472, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, RF 7449, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC-5), que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2015/2016** no período de **02 a 11.10.2017 (10d)**;

VIII - DESIGNAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, RF 1035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), que este compensando Recesso **2015/2016** no dia **22.08.2017 (01d)**;

IX - DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6) que esteve em férias referente a 07(sete) dias remanescentes da 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017** marcado de **26.09 a 02.10.2017** e 03 (três) dias da 2ª etapa do período aquisitivo **2016/2017** no período de **03 a 05.10.2017 (03d)**;

X - DESIGNAR a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017** marcada de **14.08 a 29.08.2017 (16d)**, participando da 4ª Reunião Esocial em Brasília, nos dias **26 a 28.09.2017 (03d)** e esteve em férias referente a compensando Recesso **2016/2017** no dia **29.09.2017 (01d)**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 05/10/2017, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Juiz Federal RENATO TONIASSO, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos das Portarias nº 30 e 31, de 27 de setembro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão prevista na Portaria nº 28, de 26 de setembro de 2017, que trata do Plantão Judiciário desta Vara, para:

ONDE SE LÊ: "**Dia 15: Silvana Otsuka Toyota e Deize Kazue Miyashiro.**"

LEIA-SE..... "**Dia 15: Silvana Otsuka Toyota e Lucila Emília Linhares Gurski.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 05/10/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa e Designação de Titulares de Função Comissionada.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 16, de 11 de setembro de 2017, que ampliou a competência da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária - Três Lagoas para 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal, implantando-a;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R Nº 19, DE 11 DE setembro DE 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DISPENSAR o(a) servidor(a) ROSANA SILVEIRA CARVALHO, analista judiciário, RF 4219, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, a partir de 14/09/2017,

DISPENSAR o(a) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, técnico judiciário, RF 6420, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, a partir de 14/09/2017,

DESIGNAR a servidora ROSANA SILVEIRA CARVALHO, analista judiciário, RF 4219, para exercer a função Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos e Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), a partir de 14/09/2017

DESIGNAR o(a) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, técnico judiciário, RF 6420, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, a partir de 14/09/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/10/2017, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 2/2017 - NAVI-01V

LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS – ANO 2017

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade plena da 1ª Vara Federal de Navirai, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o próximo ano de 2018, na Justiça Federal de Navirai/MS, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, até o dia 10 de novembro de 2017, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP).

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. Ademir Goularte de Faria – Agente Comunitário de Saúde;
2. Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;
3. Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;
4. Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;
5. Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;
6. Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;
7. Adriana de Lima Ferreira – Auxiliar de Produção Industrial;
8. Adriana Rossatto Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;
9. Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;
10. Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;
11. Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;
12. Adriano de Santana Silva - Motorista;
13. Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;
14. Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;
15. Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;
16. Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;
17. Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;
18. Alex dos Santos Paula – Contador;
19. Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;
20. Alice Rebusini Lorençone - Costureira;
21. Aline Fernanda Nogueira - Secretária;
22. Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;
23. Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;
24. Amanda da Silva César - Professora;
25. Annauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;
26. Ana Adelia Santos Acosta – Professora
27. Ana Claudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;
28. Ana Maria Higino da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
29. Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;
30. Anderson Antônio da Silva - Encarregado Operacional;
31. Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;
32. Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;
33. Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;
34. Angela Ligia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;
35. Antônio Alves de Lima - Comerciante;
36. Antônio Bento Neves - Servidor Público Estadual;
37. Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;
38. Antônio Martins Filho - Contador;
39. Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;
40. Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;
41. Aurielle Oliveira Nascimbeni - Gerente de Controles e Contratos;
42. Beliane Brito de Souza – Advogada
43. Bruno Elizario Rigonato Silva - Agente de saúde pública;
44. Bruno Siscoutto de Matos - Vendedor;
45. Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;
46. Carla Andreia Alvares de Freitas - Assistente Administrativo;
47. Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;
48. Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;

49. Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;
50. Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;
51. Celso Bueno de Sousa - Bancário;
52. Cirlene Terno Ruiz - Analista de Laboratório;
53. Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira – Professora;
54. Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;
55. Claudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;
56. Claudinéia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;
57. Claudio Roque da Silva - Motorista;
58. Cleber Vessoni - Comerciante;
59. Cledina Fernandes – Bancária;
60. Clemente Ploszai - Assistente Administrativo;
61. Cleuton Correa Catarino do Nascimento - Vendedor;
62. Cleuza Natália Carmo Vieira - Vendedora;
63. Clodomiro Nicácio do Nascimento - Bancário;
64. Clóves Pereira da Silva - Vendedor
65. Crispin Salina - Vendedor;
66. Cristiane Santiago Perusso - Assistente Administrativo;
67. Cristina Aparecida Ferreira - Agente de Saúde Pública;
68. Cristina Maria da Silva - Analista de Laboratório;
69. Daniella Christine Seco Crespo - Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
70. Darci Luciano Madeira - Auxiliar de produção industrial;
71. Dayane Domingues - Profissional de Educação Física;
72. Debora C. Imbriani Martins - Assistente Administrativo;
73. Débora Nara Ferrari da Silva - Fiscal de Tributos;
74. Débora Pini Caranit - Assistente Administrativo Escolar;
75. Deiziely Francisca Gonçalves da Silva – Serviços Gerais;
76. Denilza Dezen – Assistente financeira;
77. Denilza Fontes Dzieciol - Assistente Administrativo Junior;
78. Denise S. de Souza Marques - Encarregada de Setor;
79. Diego Bianchi de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
80. Diogo Maciel Oliveira de Castro - Estoquista;
81. Diomar Laureth - Comerciante;
82. Diva da Silva César - Secretária;
83. Dulcelene Martinelli - Gerente de Vendas;
84. Eder de Souza Tadano - Secretário;
85. Edi Wilson Francisco - Motorista;
86. Edite Moreira de Oliveira - Professora/Coordenadora;
87. Edmilson Soares dos Santos - Operador de Produção;
88. Edna Paltanin Fernandes - Assistente de Atividades Educacionais;
89. Edna Silva Galiza - Auxiliar de Produção Industrial;
90. Elaine Cristina de Oliveira Avani - Trabalhadora Autônoma;
91. Elaine Gonçalves de Aguiar - Servidora Pública Municipal;
92. Elaine Perin Ribeiro - Assistente Administrativo Escolar;
93. Eliana Pascoal da Silva - Agente de Recepção e Portaria;
94. Eliana Crudo - Coordenadora Administrativo Financeiro do Sicredi;
95. Eliane Guarez Pereira - Caixa Atendente;
96. Elias Gomes Diniz - Representante Comercial;

97. Elyane de Oliveira da Cunha Pimenta – Servidora Pública Municipal;
98. Emerson Cleiton da Silva - Operador de Produção;
99. Emilio Benitez Ramires - Topógrafo;
100. Emilio Demezuk - Engenheiro Agrônomo;
101. Erika Cristina Cabanhe - Operador de Balança;
102. Eunice Aparecida dos Santos - Comerciante;
103. Evelyn Diane Cabral de Souza – Assistente Administrativa;
104. Everaldo Jorge Reis - Agricultor;
105. Everaldo Neves Fiaux – Lavrador;
106. Fabiana Ferreira Galvão - Auxiliar de Produção Industrial;
107. Fabiane Cristina de Oliveira - Comerciante;
108. Fábio Henrique Rossato Delicato – Comerciante;
109. Fábio Rodrigo Fortunato Guerino - Servidor Público Municipal;
110. Fabricia da Silva Souza - Assistente Administrativo;
111. Fernando Oliveira de Souza – Vendedor;
112. Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;
113. Flávio Ricardo dos Santos - Assistente Administrativo Júnior;
114. Francisca João de Almeida da Silva - Operador de Balança;
115. Francisco Coelho de Carvalho - Gerente do Núcleo de Compras;
116. Francisco de Assis Serafim - Montador de Móveis;
117. Gabriela Tomazetto Valadares de Oliveira – Comerciante;
118. Genicleia Moura de Souza – Servidora Pública Municipal;
119. Geovane Pereira dos Santos - Pedreiro;
120. Gilmar de Andrade - Encarregado do Departamento de Compras;
121. Giovana Silvério - Comprador Sênior;
122. Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
123. Guisela Ficherkmopp dos Santos - Analista Administrativo Junior;
124. Heatclif Horing - Oficial de Finanças;
125. Idenizia Ribeiro dos Santos - Subgerente de Loja;
126. Ilma Gonçalves Luis Cioca - Cozinheira;
127. Ilma Letícia Silveira - Agente de Serviços Diversos;
128. Inês de Souza Barba - Gerente da Unidade;
129. Iraneide Ferreira dos Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
130. Isabel da Silva Carreiro - Assistente Administrativo;
131. Itamar Dutra de Oliveira - Analista de Crédito Júnior;
132. Ivonete Ferreira Gomes – Vendedora;
133. Izidoro Ferreira dos Santos - Operador de Produção;
134. Jader Blondim Paterno - Gerente de Equipe de Almoxarifado;
135. Jair Alexandre da Silva – Eletricista;
136. Jair Dias Ferreira - Auxiliar de Estoque;
137. Janaína Almeida da Costa – Professora;
138. Janaína Maria da Conceição - Vendedora;
139. Janaína Padilha Ramos - Oficial Administrativo;
140. Jane Cleia de Araújo - Secretária;
141. Janice da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
142. Jaqueline Almeida Silva Santos - Vendedora;
143. Joana Zeila Duarte Jara Lima - Assistente de Atividades Educacionais;
144. João da Silva - Assistente Administrativo Escolar;

145. João do Carmo Neves - Gerente Meio Ambiente e Turismo;
146. João José dos Santos - Comerciante;
147. Joenir José da Silva - Comerciante;
148. Jorge Tsukuda Neto - Servidor Público Municipal;
149. José Aparecido da Silva - Autônomo;
150. José Cardoso dos Santos - Operador de Máquinas Leves;
151. José Ferreira dos Santos - Agente de Limpeza;
152. José Jesus da Silva - Gerente de Negócios;
153. José Roberto dos Santos - Vendedor;
154. Joyce Essy dos Santos – Professora
155. Jozi Rezende - Auxiliar Administrativo;
156. Juciene Higino dos Santos - Aprendiz;
157. Juliana Pinheiro Moreira - Assistente Administrativo;
158. Júlio Marques Leal - Auxiliar Administrativo;
159. Junior Alberto da Silva - Auxiliar de Produção;
160. Kleber Hugo Cestari - Auxiliar Administrativo;
161. Laercio Modesto de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
162. Lairton Valente de Figueiredo - Bancário;
163. Lausimar Kahali de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
164. Leide Teixeira Dias - Comerciante
165. Leosmar Munhol de Oliveira - Assistente Administrativo;
166. Leticia da Silva Melinho - Caixa Atendente;
167. Levino Barreto de Araújo - Servidor Público Municipal;
168. Lillian Mika Umemura - Nutricionista;
169. Lourdes Almada - Bancário;
170. Lucilene Beluque - Comerciante;
171. Luis A. Espindola de Alencar - Gerente de Núcleo de Licenças e Contratos;
172. Luis Gabriel Lins de Laet - Analista de Sistema Júnior;
173. Luzia Aparecida Francisco - Analista Administrativo Sênior;
174. Luzinete de Souza Santos - Assistente Administrativo Escolar;
175. Marcelo da Silva - Técnico em Agropecuária;
176. Marcelo dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
177. Marcelo Ribeiro Silveira - Auxiliar Administrativo;
178. Marcio Cleyton Pereira - Analista de Suporte Técnico;
179. Marco Antônio Landeira - Assistente Administrativo Escolar;
180. Marcos dos Prazeres Jeremias - Comerciante;
181. Marcos dos Santos - Gerente Fiscal Ambiental;
182. Marcos Felix Castilho - Balconista;
183. Mareneide Penha de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
184. Margaret Florian - Assistente Administrativo Escolar;
185. Maria Alves dos Santos - Agente de Merenda;
186. Maria Aparecida Moreira - Professora;
187. Maria Cristina dos Santos - Assistente Administrativo Escolar;
188. Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira - Agente de Limpeza;
189. Maria das Dores Queiroz de Souza - Bancária;
190. Maria das Graças de Souza Tadano - Diretora Escolar;
191. Maria de Fátima Pereira Tunes - Técnica de Reflorestamento;
192. Maria do Carmo Ryba – Professora;

193. Maria Dolores Carvalho Souza - Técnica em Biblioteca;
194. Maria José de Oliveira Peres - Analista de Laboratório;
195. Maria Onir Rossatti dos Santos - Agente de Recepção e Portaria;
196. Maria Telma de Oliveira - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
197. Marilda Martinez de Lima Menes - Gerente Financeiro;
198. Marilene da S. Souza - Agente Patrimonial;
199. Maristela Salette Marsaro - Faturista;
200. Marlon Morch - Professor de Educação Física;
201. Marta da Silva Moreira - Chefê de Caixa;
202. Martha Regina de Souza - Auxiliar de Produção Industrial;
203. Maryana Bressa G. S. Delatorre - Analista de Crédito Júnior;
204. Mauro Henrique Ramos Araújo - Auxiliar de Limpeza;
205. Mauro Sergio de Oliveira Canca - Agente de Controle Operacional;
206. Maycon Rodrigo de Souza Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
207. Meire Volk - Analista de Laboratório;
208. Messias Nantes Camelo - Agente de Recepção e Portaria;
209. Mikaely E. S. Ricardo Dezem - Gerente de Equipe de Controle de Notas;
210. Miriam Cristina da Silva - Agente de Cozinha;
211. Nadir Gaspar de Souza - Assistente Administrativo;
212. Napoleão Teodoro de Souza - Empresário;
213. Neide Olsen Matos Pereira - Técnico Administrativo;
214. Nercilia Aparecida Oliveira Sá - Servente de Limpeza;
215. Nilson Antônio Subtil - Auxiliar de Enfermagem;
216. Noemia de Carvalho - Gerente;
217. Olga Favero Lima - Assistente Administrativo Escolar;
218. Oséias dos Santos Lopes - Analista de PCM;
219. Ozeas Tavares da Silva - Professor Monitor de Projeto;
220. Ozélia de Jesus - Servidora Pública Municipal;
221. Patricia de Campos Souza - Secretária;
222. Patrícia de Oliveira Riuto - Bancária;
223. Patricia Donatti Rezende - Assessora Parlamentar;
224. Paulo Cezar Fernandes da Silva - Gerente;
225. Paulo Henrique Bobadilha - Assessor Parlamentar;
226. Paulo Sérgio Peralta Frois - Soldador;
227. Pedro Ferreira Brosinga - Fiscal Agrícola;
228. Priscila Martins de Brito - Auxiliar de Produção Industrial;
229. Priscila Tuasse Zaha - Comerciante;
230. Raquel Lúcia Soares - Assistente Administrativo;
231. Reginaldo da Silva Guedes - Vendedor;
232. Renan Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais;
233. Renata C. da Silva Ferreira - Oficial Administrativo;
234. Renato Lopes Nogueira - Vendedor;
235. Rita de Cassia Meurer - Técnico em Laboratório;
236. Roberto Dantas da Rocha - Servidor Público Municipal;
237. Robson Luiz Venier - Empresário;
238. Rodney Donizete Alves de Lima - Diretor Geral;
239. Rodrigo Avalo de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
240. Rodrigo Gazette de Souza - Servidor Público Municipal;

241. Regeria Graciely Borges - Auxiliar de Produção Industrial;
242. Rogerio Francisco Claro - Vendedor;
243. Rogério Soares Pinheiro - Ajudante Externo;
244. Ronaldo da Silva Lima - Motorista;
245. Ronaldo de Araújo - Servidor Público Municipal;
246. Rosana Aparecida de Souza - Assistente Administrativo;
247. Rosângela Alves dos Santos Souza - Assistente de Atividades Educacionais
248. Rose Mari Volpato Nascimbeni - Técnico Administrativo;
249. Rosenilda Torres Arba Reis - Gerente Comercial;
250. Rosilda Cordeiro Cavalcante - Auxiliar de Limpeza;
251. Rosimar Solís de Azambuja Mendes - Professora
252. Rosimeire Urano - Comerciante;
253. Rosinei Cristina Marques - Servidora Pública Municipal;
254. Rosineia Aparecida Teixeira - Assistente Administrativo;
255. Rubens José Meurer - Gerente de Núcleo de Serviços Rodoviários;
256. Sandra Aparecida Izipe - Comerciante;
257. Sandra de Souza - Auxiliar de Produção Agrícola;
258. Sandra Madalena Cavalcante - Auxiliar de Produção Industrial;
259. Sandro Mauro Domanski - Projetista;
260. Santiago Ogeda Estuliano - Vendedor;
261. Sebastião Alves de Oliveira - Comerciante;
262. Selma Aparecida Lopes Desa Amaral - Analista de Laboratório;
263. Sérgio Antônio Justino da Silva - Comprador Pleno;
264. Sérgio Guerra - Técnico em Contabilidade;
265. Sérgio Macedo de Oliveira - Técnico de Computadores;
266. Sérgio Mario Jacomeli - Superintendente de Fundação;
267. Sidnei Vieira do Carmo - Servidor Público Municipal;
268. Sidney Ribeiro - Presidente de Sindicato;
269. Sonia Aparecida da Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
270. Sonia Buss Volpato - Comerciante;
271. Sonia da Silva Félix - Assistente Administrativo Escolar;
272. Stacy Costa Franco - Servidora Pública Municipal;
273. Suelly Souza Rocha - Assistente Administrativo;
274. Thiago Moessa Alves - Assistente Administrativo;
275. Vagno Carvalho - Auxiliar de Produção Agrícola;
276. Valdemir Gonçalves de Aguiar - Técnico Administrativo;
277. Valdineia Rodrigues Viriato - Assessora Parlamentar;
278. Valdir Francisco Couto - Motorista;
279. Valdir Gauer - Eletricista;
280. Valeria Regina de Souza Ramos - Almojarifê;
281. Valter de Castro Palma - Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;
282. Vanderlei Felipe Silva - Torneiro Mecânico;
283. Vanessa da Silva Morande - Vendedora;
284. Vanilda Duarte Lima - Zeladora;
285. Vera Cristina Batista Silva - Analista de Laboratório;
286. Vera Regina Abraao Costa - Gerente de Equipe da Assistência Social;
287. Vera Zezak Braga - Bancária;
288. Viviane L. Madeira Lorencone - Assistente Administrativo;

289. Viviane Sakdanha da Costa - Assistente Administrativo;

290. Wander Carlos Maria - Auxiliar de Produção Agrícola.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente **até o dia 10 (dez) de novembro do corrente** - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Naviraí/MS, em 5 de outubro de 2017. Eu, _____ Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Diretor de Secretaria, RF 4215, digitei e conferei.

JOÃO FELIPE MENEZES LOPES
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Diretor de Secretaria**, em 05/10/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2017, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

EDITAL Nº 2/2017 - COXI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, "caput", do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim durante o ano de 2018, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	Adalton Batista de Deus	Comerciante
2	Adelson Martins da Silveira	Militar Inativo
3	Adriana Goes Barbosa Haidar	Servidora Pública Municipal
4	Agido Pais	Servidor Público Municipal
5	Alcir Vitorino de São José	Comerciante
6	Aline Ingrid Hirama	Bancária
7	Alvino Aparecido de Souza	Militar Inativo
8	Amarildo Colombo	Comerciante

9	Américo Pereira de Moraes	Militar Inativo
10	Ana Iara Ribeiro dos Santos	Servidora Pública Estadual
11	Anamar Araújo Torquato	Professora
12	André Luiz de Vasconcelos	Militar Inativo
13	Andréa Fernanda Gomes da Costa	Comerciante
14	Antenor Pereira	Militar Inativo
15	Antonio Alcides Costa	Servidor Público Municipal
16	Antonio Cesar Milani	Pecuarista
17	Antonio Portela Lima	Servidor Público Municipal
18	Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro	Servidora Pública Estadual
19	Armando Costa de Oliveira	Comerciante
20	Augusto Lázaro Saragoso do Vale	Servidor Público Estadual
21	Azizo Antonio Coelho	Militar Inativo
22	Berenice Aparecida da Mota	Servidora Pública Municipal
23	Bertoldo Luiz de Souza	Militar Inativo
24	Bigair Marques Charão da Silva	Servidor Público Estadual
25	Carla Cristina da Silveira Menegat	Servidor Público Municipal
26	Carlana Teodoro de Carvalho	Servidor Público Estadual
27	Carmo Inácio Kern	Comerciante
28	Catarina Gonçalves Ribeiro Neves	Autônoma
29	Celia Lopes Alexandre	Servidora Pública Municipal
30	Celia Marly da Silva	Servidora Pública Municipal
31	Celso Magro	Comerciante
32	Cizenando Galvão de Lima Junior	Servidor Público Federal
33	Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira	Servidor Público Federal

34	Claudio Pesso	Comerciante
35	Daniela Nassro	Servidora Pública Municipal
36	Daniela Santana Costa	Professora
37	Danielli Cristina Schumacher	Servidora Pública Estadual
38	Davi Celso de Almeida	Servidor Público Municipal
39	Danilo Garcês Bressan	Servidor Público Estadual
40	Devanir Rodrigues Pereira	Contador
41	Eder Regiolli Dias	Professor
42	Edson Barros Arantes	Servidor Público Estadual
43	Elessandra Ferreira da Silva	Servidora Pública Municipal
44	Elisângela Alves Ribeiro	Servidora Pública Estadual
45	Eloadir Flores Dias	Servidora Pública Municipal
46	Eloina de Freitas	Servidora Pública Estadual
47	Ermelino Francisco da Cruz	Militar Inativo
48	Emília de Paulo Altafni	Servidor Público Municipal
49	Erik Thago Mrgartt Queiroz	Servidor Público Federal
50	Eronise Josiane Limberger	Servidora Pública Municipal
51	Fabio Justino de Souza	Servidor Público Estadual
52	Fatima Guenka	Servidora Pública Municipal
53	Flávio Celestino de Oliveira	Servidor Público Federal
54	Franciel Luiz de Oliveira	Servidor Público Municipal
55	Francisca Rosa de Oliveira	Servidora Pública Estadual
56	Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti	Servidora Pública Estadual
57	Geni Trentini Araújo	Servidora Pública Municipal
58	Geraldo Francisco Nunes	Militar Inativo

59	Gesse Furtado Leite	Servidor Público Estadual
60	Helberton Wander Fernandes Batista	Servidor Público Estadual
61	Hernando Belafonte	Comerciante
62	Inez Karling Martini	Professora
63	Ivaldir Adão Albrecht	Militar Inativo
64	Ivone Fernandes Gomes	Servidora Pública Estadual
65	Izabel Aparecida Borges Queiroz	Professora
66	Jacqueline de Lima Azevedo Spengler	Servidora Pública Municipal
67	Jane Maria Barbizan Bonbonatto	Comerciante
68	Janete da Cruz Witt	Servidora Pública Estadual
69	Janio Rodrigues	Comerciante
70	Jessé Pessoa da Silva	Servidor Público Municipal
71	João Bosco Araújo Teixeira	Servidor Público Estadual
72	João Bosco da Silva Oliveira	Servidor Público Federal
73	João Braz Teixeira Barbosa	Servidor Público Estadual
74	João Pereira Lima	Aposentado
75	Joaquim Nereu de Quadros	Contador
76	Jorcenir da Silva Serrou	Comerciante
77	Jorge Miguel Sebalhos Souza	Militar Inativo
78	José Carlos da Silva Felipe	Comerciante
79	José Carlos Oliveira da Silva	Militar Inativo
80	José Claudio Vilela	Comerciante
81	José Nascimento da Silva	Militar Inativo
82	Joseilda Aparecida Bergamo	Professora
83	Juliane Yukie Yamamoto	Servidora Pública Federal

84	Julimar dos Santos Silva	Servidor Público Estadual
85	Jurandir Evangelista dos Santos	Professor
86	Juvenildo Simões de Oliveira	Contador
87	Katia Andréa Müller	Contadora
88	Keizo Ogushi	Contador
89	Laura Cavalcante dos Santos	Servidora Pública Estadual
90	Laura Marsey Dalto	Professora
91	Luzia Ribeiro da Silva	Servidora Pública Municipal
92	Maria Izabel Jeronimo da Silva	Comerciante
93	Mario Aparecido de Paiva	Professor
94	Natanael José dos Santos	Servidor Público Municipal
95	Nelson Ferreira	Despachante
96	Nery Ortiz	Militar Inativo
97	Ney Miguel Martini	Corretor de Imóveis
98	Oliveiro Chaves Rachel	Aeroviário
99	Paulo Sérgio Dalto	Pecuarista
100	Raimundo Pereira dos Santos	Militar Inativo
101	Reginaldo Rodrigues Schram	Comerciante
102	Roberton Zanin	Pecuarista
103	Rodrigo Otávio Spengler	Pecuarista
104	Roger de Azevedo	Pecuarista
105	Rogério Brondani Gai	Servidor Público Municipal
106	Rosangela Maria Rezende	Psicóloga
107	Roseny Lemos da Silva Moreno	Professora
108	Rudimar Oreste Gazola	Pecuarista

109	Suzana Aparecida Alves de Oliveira	Servidora Pública Estadual
110	Margarete Caires	Professora
111	Talita Rucaglia Rizzo	Comerciária
112	Telmo Antonio Cervi	Pecuarista
113	Telmo Domingos Menegat	Comerciário
114	Terezinha Acioli de Araújo	Servidora Pública Estadual
115	Veimar Seabra Santana	Comerciante
116	Wilmar Cristóvão da Silva	Servidor Público Federal

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.